



S.G./AL/MT
Fis. _____
Ass. _____

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".*

## CONTRATO N° 031/2015/SCCC/ALMT

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA MESA DIRETORA E A EMPRESA PROTAXI PRO OESTE TAXI AÉREO LTDA – ME, TENDO POR OBJETO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE HORAS DE VÔO EM AERONAVES, PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT, CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado Guilherme Maluf, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas Deputado Ondanir Bortolini – Dep. Nininho, e de outro lado a Empresa **PROTAXI PRO OESTE TAXI AÉREO LTDA – ME**, no CNPJ nº 03.111.374/0001-72, localizada no Aeroporto Marechal Rondon, Várzea Grande – MT, neste ato representada pelo Senhor Antônio Ribeiro Júnior, sócio administrador da empresa, portador do RI nº19383 DAC/MT, inscrito no CPF sob o nº-421.565.562-53, doravante denominada **CONTRATADA** considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 003/2015**, têm entre si, justo e avençado, o presente **CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE HORAS DE VÔO EM AERONAVES, PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a Lei 101 de 04 de maio de 2.000, demais normas que regem a espécie, bem como às cláusulas e condições abaixo especificadas:



S.G./AL/MT  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".*

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

**1.1.** Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fretamento de horas de vôo em aeronaves, para atender a demanda da Assembléia Legislativa do estado de Mato Grosso, de acordo com o que regulamenta o Artigo 15, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações, conforme condições estabelecidas no Procedimento Licitatório e seus anexos, para atender demanda da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

**2.1** Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Fretamento de aeronave Bimotor com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros, velocidade média de 280 km/h, autonomia mínima de vôo de 04h00min. Hs/vôo, aeronave com fabricação a partir do ano de 1983.	Hs/Vôo	2.628	R\$ 2.240,00	R\$ 5.886.720,00

**2.2.** Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do princípio e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;



S.G./AL/MT

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".*

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

**2.3.** A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

**2.4.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

**3.1.** A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 10.520/2003, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), demais legislações pertinentes e as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos., bem como as Cláusulas deste instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

**4.1.** Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, a proposta da CONTRATADA, o Edital e seus Anexos, e demais elementos constantes do Processo nº. 003/2015.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

**5.1.** O objeto do presente edital deverá ser executado no prazo determinado no anexo I – Termo de Referência, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme determina a Lei nº 8.666/93.

**5.2.** O presente Instrumento de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da administração por iguais e sucessivos períodos.



S.G./AL/MT  
Fis. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".*

### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE	Projeto Atividade	Elemento Despesa	Fonte
01	01.01	2.007	3.3.90.39.99.00.00.00	100

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Os serviços deverão ser executados a partir do Aeroporto Internacional Marechal Rondon em Várzea Grande/MT; Somente em casos excepcionais que será autorizado o inicio da contagem de horas de vôo de outros Aeropostos que não seja o Aeroporto Internacional Marechal Rondon.

7.2. Em hipótese alguma será pago translado para as aeronaves contratadas, ou seja, todos os vôos contratados iniciarão a contagem das horas de vôo a partir do Aeroporto Internacional Marechal Rondon em Várzea Grande/MT, exceto nos casos extraordinários.

7.3. Submeter-se a fiscalização que o **CONTRATANTE** exercerá sobre os serviços;

7.4. Assumir plena responsabilidade legal administrativa e técnica pela execução e qualidade dos serviços;

7.5 - Levar ao conhecimento da **CONTRATANTE** quaisquer irregularidades observadas nas áreas de serviços, para as providências que se fizerem necessárias;

7.6 - Colocar a aeronave em perfeitas e adequadas condições de vôo, fornecendo combustíveis, lubrificantes, bem como realizar todas as inspeções, revisões necessárias a operação e manutenção da mesma conforme exigência da Agencia Nacional de Aviação Civil – ANAC do Ministério da Defesa;



S.G./AL/MT  
Fis \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".*

**7.7** - Em caso de indisponibilidade da aeronave proposta, por qualquer motivo que seja a mesma deverá ser substituída por outra idêntica ou por aeronave de concepção e especificações técnicas superiores, sem qualquer custo adicional para a **CONTRATANTE**;

**7.8** - Fornecer pessoal qualificado que atuará na operação da aeronave, mecânicos e pilotos licenciados com certificado de habilitação e capacidade física expedidos pela Agencia Nacional de Aviação Civil – ANAC do Ministério da Defesa;

**7.9** - Observar e cumprir fielmente as disposições do Código Brasileiro de Aeronáutica e as determinações da Agencia Nacional de Aviação Civil – ANAC do Ministério da Defesa;

**7.10** - Apresentar a **CONTRATANTE** ou a pessoa por ela credenciada, quando solicitado, o livro de bordo da aeronave para ser assinado, e no qual deverão estar discriminados os totais das horas voadas;

**7.11** - Contratar seguro para os tripulantes e passageiros, bem como seguro contra riscos à terceiros, decorrentes de Legislação Específica aos Limites do Código Brasileiro de Aeronáutica;

**7.12** - Colher, através de seu representante, a assinatura do responsável pela realização do vôo, logo após a paralisação completa da aeronave, na qual se caracterizará o evento para fins de medição;

**7.12.1** – Todos os vôos deverão ter obrigatoriamente um Deputado ou um funcionário da Assembléia Legislativa de Mato Grosso.

**7.13** - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objetivo do serviço;

**7.14** - Responsabilizar-se por toda e qualquer indenização por danos causados a **CONTRATANTE**, ou a terceiros durante a prestação dos serviços contratados;

**7.15** - Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**7.16** - Responde a **CONTRATADA** nos casos de qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**7.17** - O Boletim da Medição ou relatório de vôo será elaborado após cada viagem, sendo aferido à quantidade de horas voadas, nas aerovias, de acordo com as cartas da rádio navegação publicada pela Diretoria Eletrônica e Proteção ao Vôo- DEVP;



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".*

**7.18** - Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra o efetivo cumprimento das horas voadas dos trajetos requisitados;

**7.19** - Comprovar sempre que emitir nota fiscal para recebimento, as certidões SEFAZ, FGTS, CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS, NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (TST), PREFEITURA MUNICIPAL e PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (PGE).

**7.20** – A **CONTRATADA** tem que assumir todas as despesas proveniente de taxas de utilização de Aeroporto ou Pista de Pouso, bem como todas as despesas com os pilotos no desempenho de suas atividades.

**7.21** – A **CONTRATADA** deverá possuir no mínimo 02 (duas) aeronaves com fabricação a partir do ano de 1983.

**7.22** – A **CONTRATADA** deverá disponibilizar um numero de telefone com atendente para atendimento com plantão.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**8.1.** Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso obriga-se, além das demais previstas neste Edital de Registro de Preços;

- a)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Empresa **CONTRATADA**, após a aquisição do objeto requisitado;
- b)** A Assembléia Legislativa manterá organizado e atualizado um sistema de controle sobre o fornecimento realizado, acompanhando toda a entrega do objeto;
- c)** Quando necessário deve a Assembléia Legislativa notificar, formal e tempestivamente, a Empresa **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata de Registro;
- d)** Acompanhar a execução dos serviços, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão do **CONTRATADO**.
- e)** Fiscalizar a execução do Contrato por meio de servidor formalmente designado pela Assembléia Legislativa;



S.G./AL/MT
Fis _____
Ass _____

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".*

- f) Instruir o piloto a se identificar perante o encarregado da **CONTRATADA**, com apresentação de documento oficial (Carteira Funcional; Carteira de Identidade; Habilitação e Licença de Pilotos, etc.).
- g) Atestar e encaminhar a nota fiscal ao Setor competente pela autorização do pagamento; verificando se esta possui anexos, listagem de todas as contratações efetivadas, devidamente preenchidas, bem como o comprovante de análise dos serviços
- h) Acompanhar a execução dos serviços, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão dos mesmos.
- i) Proporcionar todas as ~~facilidades~~ indispensáveis à boa execução das obrigações estabelecidas nas condições de fornecimento do licitante vencedor à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

**8.2** Emitir ordem de serviço, estabelecendo dia e hora de cada evento, bem como outras informações que considerar pertinentes para o bom e fiel cumprimento deste contrato e das condições de fornecimento;

**8.3.** Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato;

**8.4.** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste contrato;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

**8.6.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**;

**8.7.** Respeitar o disposto no art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**7.8.** O objeto licitado será entregue na sede da **CONTRATANTE**, nos endereços estabelecidos neste edital;

**8.9.** O fornecimento de qualquer item do objeto contratado, em desconformidade com as condições e especificações do edital e seus anexos, acarretará a **CONTRATADA** obrigação de corrigir a desconformidade.

**8.10.** Caberá a Assembleia Legislativa, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, bem como indicar pessoa responsável pela administração do contrato.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

*"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".*

**8.11.** Requisitar os vôos, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, através de ordem de serviço, enviada via e-mail, seguida da entrega, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, do documento original, do qual deverão constar às informações necessárias para o planejamento do vôo pela contratada, salvo nos casos comprovados de urgência ou emergência;

**CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**9.1.** O pagamento referente ao objeto contratado será efetuado mediante ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar da data do atestado/aceitação da Fatura/Nota Fiscal; após a devida conferência pelo Fiscal do Contrato;

- a) Junto às Notas Fiscais a Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS, sem os quais fica impossibilitada a efetivação da liquidação do pagamento;
- b) Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a **CONTRATANTE**, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1 a partir da data de sua reapresentação, ou aceitá-la com a glosa da parte que considerar indevida;
- c) Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

**9.2.** Se por motivo não imputável à **CONTRATADA** o pagamento não ocorrer dentro prazo previsto, incidirá sobre o valor da mesma atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento;

**9.3.** Para contagem da data final do período de adimplemento de cada parcela, considerar-se-á a data em que a nota fiscal for protocolada na Assembleia Legislativa.

**9.4.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

**9.5.** A entrega/execução dos objetos/serviços ora contratados serão acompanhados e fiscalizados por representante da **CONTRATANTE**, com atribuições específicas;



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".*

**9.6.** A fiscalização exercida na entrega/execução dos bens/serviços não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA**, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da **CONTATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

**9.7.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Assembléia Legislativa em favor da **CONTRATADA**, se esse valor for superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber da **CONTRATANTE**, ser-lhe-á concedido o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial do valor devido:

**9.8.** O pagamento da fatura não será considerado como aceitação definitiva do objeto licitado e não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais quaisquer que sejam;

**9.9.** O critério de reajuste, quando couber, deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitidas a adoção de índices específicos ou setoriais que reflitam a variação dos insumos utilizados, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data de adimplemento de cada parcela;

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

**10.1.** A **CONTRATANTE** fica autorizada a utilizar a garantia Contratual para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da **CONTRATADA** ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

**10.2.** A autorização contida na Sub-cláusula anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.

**10.3.** A **CONTRATADA** se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pela **CONTRATANTE**.

**10.4.** A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



S.G./AL/MT  
Fis: \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".*

**10.5.** A garantia será restituída, automaticamente, ou por solicitação, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

**10.6.** A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia contratual de 5% (cinco por cento) sobre o total da contratação (art. 56 da Lei nº 8.666/93);

**10.7.** O valor correspondente ao ressarcimento dos danos causados em bens de propriedade da **CONTRATANTE** será debitado de acordo com o preço de mercado, no primeiro pagamento a que a empresa fizer jus ou, em função do montante ou interesse administrativo, recolhimento por depósito a favor da **CONTRATANTE** através de DARF, ou descontado da garantia;

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

**11.1.** Este contrato poderá ser alterado em conformidade do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

**12.1.** O inadimplemento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante comunicação oficial de no mínimo 30(trinta) dias de antecedência à outra parte, em consonância com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

**13.1** – O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste contrato sujeita a **CONTRATADA** as multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº. 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho;

- a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".*

- b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e;
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**13.2.** De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas Sanções Administrativas, previstas em instrumento convocatório e no contrato.

**13.3.** O atraso na entrega dos bilhetes das passagens ou ainda pela inexecução parcial ou total das cláusulas deste contrato, a **CONTRATADA** poderá incorrer em:

- a) Advertência por escrito, sempre que verificadas irregularidades de pequena monta;
- b) Multa diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do empenho, do primeiro ao segundo dia útil; Multa diária de 4% (quatro por cento), do terceiro ao quinto dia útil; e, a partir desta data, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação;
- c) Para os casos de multa não previstos neste Contrato, observar-se-á a multa de até 10% (dez por cento);
- d) A multa reiterada pelo mesmo motivo será aplicada em dobro, não podendo ultrapassar 10% (vinte por cento) do valor do Empenho, hipótese em que se configurará a inexecução total da obrigação e o subsequente cancelamento do contrato;

**13.4.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará o fornecedor da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**13.5.** A multa aplicada ao fornecedor e os prejuízos a AL/MT serão deduzidos de quaisquer crédito a que se tenha direito o fornecedor, podendo ainda ser cobrado diretamente ou judicialmente.

**13.5.** As sanções impostas neste item, não acarretarão prejuízo algum às demais sanções previstas no Edital e no presente Contrato que procedeu a elaboração deste instrumento de compromisso.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".*

**13.6.** Serão considerados ainda o tempo hábil (estipulado pela **CONTRATANTE**), dependendo da infração, acusação ou NOTIFICAÇÃO, para a Resposta ao questionamento, em acordo com (Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988) "Contraditório e Ampla Defesa".

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DIREITO DE PETIÇÃO

**14.1.** No tocante aos recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 5º, Inciso XXXIV, CF.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

**15.1.** Será designado, pela **CONTRATANTE**, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização do Contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de solicitar à **CONTRATADA** o afastamento ou a substituição de profissional que considere ineficiente, incompetente, inconveniente ou desrespeitoso com pessoas da **CONTRANTE** ou terceiros ligados aos serviços.

- a) O exercício da fiscalização pela **CONTRATANTE** não excluirá nem reduzirá as responsabilidades de competência da **CONTRATADA**.
- b) O servidor encarregado de fiscalizar a execução dos serviços contratados será designado por meio de Portaria, em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

**15.2.** O servidor indicado e encarregado de acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços contratados, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/93, entre outras atribuições, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**15.3.** O servidor de que trata este item, entre outras atribuições, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das inconformidades observadas no contrato;

**15.4.** Quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência, deverá o referido servidor solicitar ao comitê/superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias;



S.G./AL/MT
FIs _____
Ass _____

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".*

**15.5.** Além das demais atribuições, deverá o Fiscal do Contrato:

- a)** Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa, seja ela por inadimplemento de alguma cláusula ou condição contratual, ou solicitação de prestação de serviço que foi executado com imperfeição ou de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado;
- b)** Formalizar o devido dossiê das providências adotadas para materialização dos fatos que poderá resultar na aplicação da sanção cabível e, a reincidência levará à rescisão contratual. Esse dossiê terá efeitos também para expedir atestado de capacidade técnica;
- c)** Recusar o fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no Processo de Pregão e no presente Contrato, assim como, observar para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta especificada e aceita pela Administração;
- d)** Comunicar por escrito à área de administração de contratos ou ao titular da entidade, o desatendimento por parte da **CONTRATADA**, quanto às solicitações efetuadas pela fiscalização, desde que em conformidade com as condições contratuais e com a devida prova materializada do fato, para que sejam adotadas as providências quanto à aplicação das sanções correspondentes, na devida extensão da falta cometida.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1.** Integram este Contrato, o Edital do Pregão Presencial nº 003/2015, seus anexos, e a proposta da empresa vencedora do certame: (nome da empresa);

**16.2.** Os casos omissos serão resolvidos conforme dispõem as Leis Federais nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Código Civil e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria;

**16.3.** A abstenção, por parte da **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos e/ou faculdades que lhe assistem em razão deste contrato e/ou lei não importará renúncia a estes, não gerando, pois, precedente invocável.



S.G./AL/MT  
Fis. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

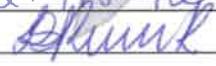
*"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".*

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

**17.1.** Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

**17.2.** E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 14 de Outubro de 2015.

<u>CONTRATANTE</u>	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u>
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>CNPJ nº 03.929.049/0001-11</b>	Guilherme Maluf:  Presidente Ondanir Bortolini – Nininho:  1º Secretário
<u>CONTRATADA</u>	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u>
<b>PROTAXI PRO OESTE TAXI AÉREO LTDA – ME,</b>  <b>CNPJ nº 03.111.374/0001-72</b>	Antônio Ribeiro Júnior  RI nº 19383 DAC/MT e CPF nº 421.565.562-53  Assinatura: 
<u>TESTEMUNHA</u>	<u>TESTEMUNHA</u>
NOME: <u>Guilherme da Silva Maluf</u> RG Nº: <u>23.392.713-X SSP/SP</u> CPF Nº: <u>12.495.249.892-92</u> ASSINATURA: 	NOME: <u>Guilherme Malos Rios</u> RG Nº: <u>20716664</u> CPF Nº: <u>040.498.741-99</u> ASSINATURA: 

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2015/SCCC/ALMT

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E  
EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º  
031/2015/SCCC/ALMT, CELEBRADO  
ENTRE A ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA E A EMPRESA  
PROTAXI – PRO OESTE TÁXI AÉREO  
LTDA - ME.**

**CONTRATANTE:** A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado Eduardo Botelho , e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Guilherme Maluf, e de outro lado a **CONTRATADA:** Empresa Protaxi – Pro Oeste Táxi Aéreo Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 03.111.374/0001-72, com sede no Aeroporto Marechal Rondon, Várzea Grande/MT, neste ato representado pelo Srº Antonio Ribeiro Júnior , portador do RI nº 19383 DAC/MT e do CPF nº 421.565.562-53, seu representante legal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e execução do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a prestação de serviços de fretamento de horas de vôo em aeronaves, tendo como justificativas as Cláusulas: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO E CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.



**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo e a execução do Contrato de serviços de fretamento de horas de vôo em aeronaves em 12 (doze) meses, com início em 13/10/2017 a 12/10/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo e execução do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de: R\$ 6.515.285,04 (seis milhões, quinhentos e quinze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Fretamento de aeronave Bimotor com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros, velocidade média de 280 km/h, autonomia mínima de vôo de 04h00min. Hs/vôo, aeronave com fabricação a partir do ano de 1983.	Hs/Vôo	2.628	R\$ 2.479,18	R\$ 6.515.285,04

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2007

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00

Fonte: 100

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE**

Este Termo terá validade após sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.



**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, em 22 setembro de 2017.

<u>CONTRATANTE</u>	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u>
<b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>CNPJ nº 03.929.049/0001-11</b>	Eduardo Botelho: _____  Presidente Deputado Guilherme Maluf Primeiro Secretário  Guilherme Maluf: _____  1º Secretário
<u>CONTRATADA</u>	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u>
<b>PROTAXI – PRÓ OESTE TÁXI AÉREO LTDA -ME</b>  <b>CNPJ nº 03.111.374/0001-72</b>	Antonio Ribeiro Júnior  RI nº 19383 DAC/MT e CPF nº 421.565.562.53  Assinatura: <i>Antonio Ribeiro Júnior.</i>
<u>TESTEMUNHA</u>	<u>TESTEMUNHA</u>
NOME: <i>Flávia da Silva Ribeiro</i> RGNº: <i>23.392.713-X SS/SP</i> CPF N°: <i>124.952.498-921</i> ASSINATURA: <i>Flávia</i>	NOME: <i>Guilherme Netos Lacerda</i> RG N°: <i>20716664</i> CPF N°: <i>040.498.741-99</i> ASSINATURA: <i>Guilherme Netos Lacerda</i>



CONTROLE MENSAL DE HORAS DE VOOS - PARCIAL DEZEMBRO 2017/JANEIRO2018.



22/12/17	CUIABA X LUCAS DO RIO VERDE	1,4		
22/12/17	LUCAS DO RIO VERDE X CUIABA	1,3	2,7	
11/01/18	CUIABA X RONDONOPOLIS	1,2		
11/01/18	RONDONOPOLIS X CUIABA	1		
11/01/18	CUIABA X RONDONOPOLIS	1		
12/01/18	RONDONOPOLIS X CUIABA	1	4,2	
24/01/18	CUIABA X CANABRAVA DO NORTE	2,7		
24/01/18	CANABRAVA DO NORTE X AGUA BOA	1,4		
24/01/18	AGUA BOA X ARAGARÇAS	1		
26/01/18	ARAGARÇAS X NOVA XAVANTINA	0,8		
26/01/18	NOVA XAVANTINA X LUCAS DO RIO VERDE	2		
26/01/18	LUCAS DO RIO VERDE X CUIABA	1,3	9,2	
		TOTAL	10,4	10,4
ATELITE	21/12/17	CUIABA X GUARANTÃ DO NORTE	2,7	
	22/12/17	GUARANTÃ DO NORTE X CUIABA	2,4	5,1
	24/01/18	CUIABA X MATUPA	2,8	
	24/01/18	MATUPA X COLIDER	0,5	
	25/01/18	COLIDER X MATUPA	0,6	
	25/01/18	MATUPÁ X SINOP	1,2	
	26/01/18	SINOP X CUIABA	1,9	7
		TOTAL	12,1	12,1
JO REZENDI	31/01/18	CUIABA X RONDONOPOLIS	1,1	
	31/01/18	RONDONÓPOLIS X CUIABA	1,1	2,2
		TOTAL	2,2	2,2
AMARAL	20/12/17	CUIABA X GUARANTÃ DO NORTE	2,8	
	20/12/17	GUARANTÃ DO NORTE X SINOP	1	
	20/12/17	SINOP X NOVA BANDEIRANTES	1,5	
	20/12/17	NOVA BANDEIRANTES X CUIABA	3	8,3
	29/01/18	CUIABA X COLNIZA	3,1	
	29/01/18	COLNIZA X SINOP	1,9	
	30/01/18	SINOP X GUARANTA DO NORTE	1	
	30/01/18	GUARANTÃ DO NORTE X CUIABA	2,8	8,8
		TOTAL	10,8	10,8

DO CONTRATO Nº 031/2015 NO VALOR DA HORA DE R\$ 2.479,18

DO MÊS DE OUTUBRO 2017		OBSERVAÇÕES
ÁRIOS	HORAS	COTA: 7:00H - R\$ 2.479,18 P/HORA
ITARIA	26,1	R\$ 64.706,60
NCIA	42,4	R\$ 105.117,23
ARDEC	7,1	R\$ 17.602,18
DE FREITAS	24,3	R\$ 60.244,07
ARDO	9,6	R\$ 23.800,13
ME MALUF	1,9	R\$ 4.710,44
RIVA	6,1	R\$ 15.123,00
	16,1	R\$ 39.914,80
ATELITE	12,1	R\$ 29.998,08
O REZENDI	2,2	R\$ 5.454,20
AMARAL	17,1	R\$ 42.393,98
BARRANCO	7,5	R\$ 18.593,85
Y	3,5	R\$ 8.677,13
	<b>176,0</b>	<b>R\$ 436.335,68</b>



**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT**  
**SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA**

<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b>		<b>Código de verificação</b>	<b>Data/Hora da emissão</b>
A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="https://www.e-nfs.com.br/varzeagrande">https://www.e-nfs.com.br/varzeagrande</a> , informando o código de verificação.		<b>FASC.8932.4DC8</b>	<b>07/02/2018 - 11:40:20</b>
		<b>Natureza da operação</b>	<b>Número da Nota</b>
		<b>Simples Nacional</b>	<b>34</b>

**Prestador de Serviços**

	<b>PROTÁXI PRO OESTE TAXI AEREO LIMITADA-ME</b> AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, S/N, S/N, HANGAR PROTAXI CENTRO, Telefone: 06536822221. CEP 78110-070 - VÁRZEA GRANDE - - BRASIL CPF/CNPJ 03.111.374/0001-72 Email protaxi@terra.com.br	<b>Inscrição Municipal</b>	2994
		<b>Inscrição Estadual</b>	

**Tomador de Serviço**

<b>Nome do tomador do serviço</b>	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
<b>CPF/CNPJ</b>	03.929.049/0001-11
<b>Endereço</b>	AVENIDA ANDRE MAGGI, 6,
<b>Bairro</b>	CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO, Telefone: .
<b>Cep</b>	78049-901
<b>Cidade</b>	CUIABÁ - MT - BRASIL
<b>Email</b>	
	<b>Inscrição Municipal</b>
	<b>Inscrição Estadual</b>

**Discriminação do Serviço/Dados Adicionais**

FRETAMENTO DE AERONAVE BIMOTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS, VELOCIDADE MÍDIA DE 280 KM/H, AUTONOMIA MÍNIMA DE VOO DE 04H00MIN. HS/VOO, AERONAVE COM FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO DE 1983 PT-RZZ, PT-RUZ E PT-WOE REFERENTE 176 HORAS DE VOO REFERENTE AO PARCIAL DE 12/2017 E JANEIRO/2018 COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 2.479,18.

**Serviço:** 16.01-SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL RODOVIÁRIO, METROVIÁRIO, FERROVIÁRIO E AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS.

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
436.335,68	1,00	0,00	0,00	436.335,68	0,00	0,00	436.335,68

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 436.335,68**

**Retenções**

INSS(R\$)	PIS(R\$)	CoFins(R\$)	C.S.I.L.(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Retenções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
0,00	0,00	0,00	436.335,68

**Outras Informações**

Nota Fiscal Eletrônica emitida em conformidade com Decreto 17/2013 de 19 de Fevereiro de 2013.

- ISSQN a ser recolhido pelas regras do Simples Nacional (DAS).





PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo otimizar as forças internas e envolver a população na busca de soluções para as demandas sociais.

## ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº 008/2018-SG

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

CONTRATO: 031/2015/ALMT

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso

CONTRATADA: Pró-taxi Pro Oeste Taxi Aéreo Ltda. - ME

OBJETIVO: Prestação de serviços de fretamento de horas de voo em aeronaves

PRAZO DE EXECUÇÃO: Em até 30 dias

Pelo presente instrumento fica a contratada autorizada a cumprir a obrigação descrita nas mesmas condições do edital e da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, sendo instrumento hábil que substitui contrato nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

ITEM	UNID	PRODUTO	R\$	QUANT.	TOTAL
1	UND	Fretamento de aeronave Bimotor com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros, velocidade média de 280 km/h, autonomia mínima de voo de 04h00min. Hs/vôo, aeronave com fabricação a partir do ano de 1983.	2.479,18	176,0	436.335,68
		<b>TOTAL</b>			<b>436.335,68</b>

VALOR TOTAL: R\$ 436.335,68 (Quatrocentos e trinta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Local de entrega: Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2007-33-90.3999

NOTA DE EMPENHO: 045/2018

Cuiabá, 02 de Janeiro de 2018.

Deputado: GUILHERME MALUF  
1º Secretário  
Deputado: GUILHERME MALUF  
1º Secretário

Recebido por:

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Estado do Mato Grosso

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

AV. ANDRE MAGGI, 06 - CEP 78049-907 - CNPJ 03.929.049/0001-11

**NOTA DE LIQUIDACAO DE EMPENHO**

Nº do Empenho: 45 / 2018 Ordinário Nº da Liquidação: 1 / 2018 Data: 15/02/2018

Credor: 10690 - PROTAXI PRO OESTE AEREO LIMITADA-ME  
Endereço: Comercial: AV. GOV. JOÃO PONCE DE ARRUDA, S/N, sn - - C.E.P. 78110375 - VÁRZEA GRANDE - MT  
C.N.P.J.: 03.111.374/0001-72 Insc. Est.:

Orgão:01. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	Processo.....: 0/2.018,00		
Unidade:01.01. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Tipo de Licitação: Pregão		
Prog. Trabalho:01.122.0036 2.006 Manutencao de Servicos de Transportes	Nº Licitação.....: 3/2.015,00		
Elemento Desp.:3.3.90 33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
F. de Recurso: 100 RECUROS ORDINARIO DO TESOURO E			
<b>Valor do Empenhado</b> 2.851.057,00	<b>Saldo Anterior do Empenho</b> 2.851.057,00	<b>Valor Liquidado</b> 436.335,68	<b>Saldo Atual do Empenho</b> 2.414.721,32

Motivo: Solicitação de empenho conforme Mem. 24-C/2018-PS  
Pregão 003/2015 - Contrato 031/2015/SCCC/ALMT- 2º Termo Aditivo - Vigência 12/10/2018  
Pró-Taxi Taxi Aéreo Ltda.em conformidade com o memorando nº 24-c/2018/ps

**Descontos / Retenções:**

**Total de descontos:**  
**Valor Líquido a Pagar :** 436.335,68

Nº Nota Fiscal 34	Data da Entrada no Almoxarifado 15/02/2018	Data do Empenho 02/01/2018
Liquidado por Aline Moreira de Aguiar Resp.:	Observação	



Estado do Mato Grosso  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AV. ANDRE MAGGI, 06 - CEP 78049-907 - CNPJ 03.929.049/0001-11

NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

nº Ordem Pagamento: 525 / 2018

Credor: 10690 - PROTAXI PRO OESTE AEREO LIMITADA-ME

CNPJ/CPF: 03.111.374/0001-72

Endereço: Comercial: AV. GOV. JOÃO PONCE DE ARRUDA, S/N, sn - VÁRZEA GRANDE / MT

Órgão: 01. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Unidade: 01.101. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Prog. Trabalho: 01.122.0036.2.006. Manutencao de Servicos de Transportes

Elemento Desp.: 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte Rec.: 100 RECURSOS ORDINARIO DO TESOURO ESTADUAL

EMPENHO 45 / 2018	LIQUIDAÇÃO 1 / 2018	PROCESSO 0 / 2.018,00	VLR. EMPENHO 2.851.057,00	VLR. LIQUIDAÇÃO 436.335,68	VLR. A PAGAR 436.335,68
----------------------	------------------------	--------------------------	------------------------------	-------------------------------	----------------------------

TOTAL DA ORDEM: 436.335,68

Banco: 45077 3834-2 5178-0 MOVIMENTO - MOVIMENTO BB C/C 5.178-0  
Documento nº: ob180000818 Data do Pagamento: 15/02/2018

Conta do Fornecedor.....: Banco : Agência : Conta :

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA NO VALOR DE R\$ 436.335,68 (quatrocentos e trinta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

/ /  
Data

Aline Moreira de Aguiar  
Gerente de Divisão de Finanças

AUTORIZO O PAGAMENTO.

GUILHERME MALUF  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

RICARDO ADRIANE DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE PLANEJ. ORÇ E FINANÇAS

Dados do Beneficiário

Inscrição : 03.111.374/0001-72  
Beneficiário : PROTAXI PRO OESTE TAXI AEREO LIMITADA-ME  
Banco : 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A  
Agência : 0810 - AGENCIA 0810  
Conta Corrente : 000.039.443-7 - Conta 39443  
Folha de pagamento : Não

Dados do empenho

Número da OB : OB180000818  
Número do empenho : 0045/2018  
Situação atual : Incluido no movimento  
Data do Pagamento : 15/02/2018  
Valor do Pagamento : R\$ 436.335,68  
Observação : REFERENTE NOTA FISCAL Nº34  
Tipo da despesa : PAGAMENTO DE FORNECEDOR  
Órgão emissor : MT ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Agência débito : 3834-2 - Agência 38342  
Conta de débito : 000.005.178-0 - Conta 000051780

CONTROLE MENSAL DE HORAS DE VOOS -FEVEREIRO 2018.

DEPUTADO(A) SECRETARIA	DATA	TRAJETO	COT A	HORAS UTILIZ.	TOTAL	VALOR RS
	01/02/18	CUIABA X AGUA BOA		2	4	
	01/02/18	AGUA BOA X CUIABA		2	4	
	05/02/18	CUIABA X RONDONOPOLIS		0,8		
	05/02/18	RONDONOPOLIS X CUIABA		0,9	1,7	
	07/02/18	CUIABA X VILA RICA		3,4		
	07/02/18	VILA RICA X CUIABA		3,6	7	
	07/02/18	CUIABA X CAMPO GRANDE		2,4		
	07/02/18	CAMPO GRANDE X CUIABA		2,3	4,7	
	16/02/18	CUIABA X TANGARÁ DA SERRA		1		
	16/02/18	TANGARA DA SERRA X CUIABA		1	2	
	19/02/18	CUIABA X CONFRESA		3		
	19/02/18	CONFRESA X CUIABA		3	6	
	15/02/18	CUIABA X TANGARA DA SERRA		1		
	15/02/18	TANGARA DA SERRA X CUIABA		0,9	1,9	
	20/02/18	CUIABA X RONDONOPOLIS		1		
	20/02/18	RONDONOPOLIS X ITIQUIRA		0,8		
	20/02/18	ITIQUIRA X CUIABA		1,3	3,1	
	22/02/18	CUIABA X SINOP		1,9		
	22/02/18	SINOP X CUIABA		2,1	4	
	26/02/18	CUIABA X CAMPO NOVO DO PARECIS		1,2		
	26/02/18	CAMPO NOVO DO PARECIS X CUIABA		1,1	2,3	
	28/02/18	CUIABA X PONTES E LACERDA		1,3		
	28/02/18	PONTES E LACERDA X CUIABA		1,2	2,7	
			CNPJ 03.111.374/0001-72 PROTAXI PROGESSO TAXI AEREA LTDA AEROPORTO MAREchal Rondon HAGAR PROJAY..	TOTAL 39,4	R\$ 97.679,69	
PRESIDENCIA	01/02/18	CUIABÁ X TANGARÁ DA SERRA		0,9		
	01/02/18	TANGARÁ DA SERRA X CAMPO NOVO		0,6		
	02/02/18	CAMPO NOVO X TANGARÁ DA SERRA		0,5		
	02/02/18	TANGARÁ DA SERRA X CUIABÁ		0,7	2,7	
	07/02/18	CUIABA X BRASNORTE		1,9		
	07/02/18	BRASNORTE X TANGARÁ DA SERRA		2,1		
	08/02/18	TANGARA DA SERRA X CUIABÁ		1	5	
	15/02/18	CUIABA X JARU		3		
	15/02/18	JARU X JI PARANA		0,5		
	16/02/18	JI PARANA X CACOAL		0,4		
	16/02/18	CACOAL X CUIABÁ		2,6	6,5	
	19/02/18	CUIABA X ARAGARÇAS		1,8		
	19/02/18	ARAÇARCAS X STO ANTONIO DO LEVERGER		1,9		
	20/02/18	STO ANTONIO DO LEVERGER X CUIABÁ		0,4	4,1	
	22/02/18	CUIABA X CANARANA		2,1		
	22/02/18	CANARANA X FORMOSO DO ARAGUAIA		1,6		
	22/02/18	FORMOSO DO ARAGUAIA X BRASILIA		2,3		
	23/02/18	BRASILIA X CUIABÁ		4	10	
	23/02/18	CUIABÁ X COLNIZA		3,5		
	23/02/18	COLNIZA X CUIABÁ		3,5	7	

	28/02/18	CUIABÁ X GUARANTÃ DO NORTE	2,6		
	28/02/18	GUARANTÃ DO NORTE X CUIABÁ	2,6	5,2	
			<b>TOTAL</b>	40,5	R\$ 100.406,79
<b>ALAN KARDEC</b>	01/02/18	CUIABA X BRASILIA	4		
	02/02/18	BRASILIA X CUIABA	3,9	7,9	
			<b>TOTAL</b>	7,9	R\$ 19.585,52
<b>DR. LEONARDO</b>	02/02/18	CUIABA X CACERES	0,7		
	02/02/18	CACERES X BARRA DO BUGRES	0,6		
	02/02/18	BARRA DO BUGRES X CUIABA	0,7	2	
	28/02/18	CUIABA X CACERES	1,1		
	28/02/18	CACERES X RONDONOPOLIS	1,7		
	28/02/18	RONDONOPOLIS X CUIABA	1,2	4	
			<b>TOTAL</b>	2	R\$ 4.958,36
<b>GUILHERME MALUF</b>	10/02/18	CUIABA X VOTUPORANGA	3,6		
	14/02/18	VOTUPORANGA X CUIABA	3,7	7,3	
	11/02/18	CUIABA X NOVA LACERDA	1,7		
	11/02/18	NOVA LACERDA X CUIABA	1,8	3,5	
			<b>TOTAL</b>	10,8	R\$ 26.775,14
<b>JANAINA RIVA</b>	16/02/18	CUIABA X RONDONOPOLIS	1,1		
	16/02/18	RONDONOPOLIS X CUIABA	0,9	2	
	23/02/18	CUIABA X RONDONOPOLIS	1		
	24/02/18	RONDONOPOLIS X JUARA	3		
	24/02/18	JUARA X CUIABA	2,2	6,2	
			<b>TOTAL</b>	8,2	R\$ 20.329,28
<b>MININHO</b>	06/02/18	CUIABA X RONDONOPOLIS	1		
	06/02/18	RONDONOPOLIS X CUIABA	1	2	
			<b>TOTAL</b>	2	R\$ 4.958,36
<b>SEBASTIÃO REZEND</b>	10/02/18	CUIABA X SINOP	2,7		
	11/02/18	SINOP X NOVA LACERDA	2,2		
	11/02/18	NOVA LACERDA X TANGARA DA SERRA	1,2		
	12/02/18	TANGARA DA SERRA X CUIABA	0,9	7	
	17/02/18	CUIABA X AGUA BOA	2		
	18/02/18	AGUA BOA X SÃO FELIX DO ARAGUAIA	1,5		
	18/02/18	SÃO FELIX DO ARAGUAIA X LUCIARA	0,6		

	18/02/18	LUCIARA X NOVO SANTO ANTONIO		0,8		
	18/02/18	NOVO SANTO ANTONIO X SÃO FEIX DO ARAGUAIA		0,6		
	19/02/18	SÃO FELIX DO ARAGUAIA X BOM JESUS DO ARAGUAIA		0,7		
	19/02/18	BOM JESUS DO ARAGUAIA X CUIABA		2,5	8,7	
				<b>TOTAL</b>	<b>15,7</b>	<b>R\$ 38.923,13</b>
SILVANO AMARAL						
	17/02/18	CUIABA X JUINA		2,5		
	17/02/18	JUINA X COLNIZA		1,2		
	17/02/18	COLNIZA X COTRIGUAÇU		0,6		
	17/02/18	COTRIGUAÇU X COTRIGUAÇU		1		
	17/02/18	COTRIGUAÇU X JURUENA		0,4		
	17/02/18	JURUENA X NOVA MONTE VERDE		0,8		
	18/02/18	NOVA MONTE VERDE X ALTA FLORESTA		0,8		
	18/02/18	ALTA FLORESTA X SINOP		1,1		
	18/02/18	SINOP X CUIABA		1,8	10,2	
				<b>TOTAL</b>	<b>10,2</b>	<b>R\$ 25.287,64</b>
VALDIR BARRANCO						
	17/02/18	CUIABA X VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE		1,8		
	17/02/18	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE X CUIABA		1,7	3,5	
	22/02/18	CUIABA X BRASNORTE		1,9		
	23/02/18	BRASNORTE X TABAPORÃ		0,8		
	25/02/18	TABAPORÃ X JUARA		0,6		
	25/02/18	JUARA X COLNIZA		1,4		
	26/02/18	COLNIZA X JUINA		1,1		
	26/02/18	JUINA X CUIABÁ		2,1	7,9	
				<b>TOTAL</b>	<b>11,4</b>	<b>R\$ 28.262,65</b>

NOTA FISCAL DO CONTRATO Nº 031/2015 NO VALOR DA HORA DE R\$ 2.479,18

RESUMO DO MÊS DE OUTUBRO 2017		OBSERVAÇÕES
USUÁRIOS	HORAS	COTA: 7:00H - R\$ 2.479,18 P/HORA
1 <sup>ª</sup> SECRETARIA	39,4	R\$ 97.679,69
PRESIDÊNCIA	40,5	R\$ 100.406,79
ALLAN KARDEC	7,9	R\$ 19.585,52
DR LEONARDO	6	R\$ 14.875,08
GUILHERME MALUF	10,8	R\$ 26.775,14
IVANINA RIVA	8,2	R\$ 20.329,28
MININHO	2	R\$ 4.958,36
SEBASTIAO REZEND	15,7	R\$ 38.923,13
SILVANO AMARAL	10,2	R\$ 25.287,64
VALDIR BARRANCO	11,4	R\$ 28.262,65
<b>TOTAL</b>	<b>152,1</b>	<b>R\$ 377.083,28</b>

CNPJ 08.111.374/0001-72  
PROTAX PRO OESTE TAXI AEREO LTDA  
AEROPORTO MALPENSA  
HAGAR PROTAX

imprimir

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT  
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <https://www.e-nfs.com.br/varzeagrande>, informando o código de verificação.

Código de Verificação	Data/Hora da emissão
<b>F7FD.627F.8ABC</b>	<b>01/03/2018 - 10:43:49</b>
Natureza da operação	Número da Nota
<b>Simples Nacional</b>	<b>37</b>

Prestador de Serviços

**PROTAXI PRO OESTE TAXI AEREO LIMITADA-ME**  
AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, S/N, S/N, HANGAR PROTAXI  
CENTRO, Telefone: 06536822221.  
CEP 78110-070 - VÁRZEA GRANDE - BRASIL  
CPF/CNPJ 03.111.374/0001-72  
Email protaxi@terra.com.br

Inscrição Municipal 2994  
Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço  
CNPJ/CNP  
Endereço  
Bairro  
Cep  
Cidade  
Email

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
03.929.049/0001-11  
AVENIDA ANDRE MAGGI, 6,  
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, Telefone: .  
78049-901  
CUIABÁ - MT - BRASIL

Inscrição Municipal  
Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

FRETAMENTO DE AERONAVE BIMOTOR, COM CAPACIDADE MINIMA DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS, VELOCIDADE MEDIA DE 280 KM/H, AUTONOMIA MINIMA DE VOO DE 04H00MIN. HS/VOO, AERONAVE COM FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO DE 1983 PT-RZZ, PT-RUZ E PT-WOE REFERENTE 152,1 HORAS DE VOO REFERENTE AO MES DE 02/2017 COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 2.479,18.

Serviço 16.01-SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL RODOVIÁRIO, METROVIÁRIO, FERROVIÁRIO E AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS.

Valor do Serviço (R\$)	Ita	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
377.083,28	1,00	0,00	0,00	377.083,28	0,00	0,00	377.083,28

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 377.083,28

Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Coluna(R\$)	CSLL(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Retenções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	0,00	377.083,28	

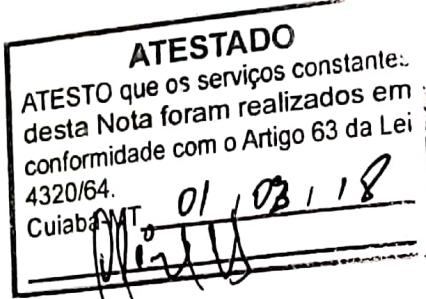
Outras Informações

Nota Fiscal Eletrônica emitida em conformidade com Decreto 17/2013 de 19 de Fevereiro de 2013.

- ISSQN a ser recolhido pelas regras do Simples Nacional (DAS).



PROTOCOLO  
SECRETARIA GERAL - ALMT  
RECEBI EM 01/03/2018  
HORA: 10:15 ASS: Cayeda



Olindeval Soares dos Santos  
Matrícula 41422



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo otimizar as forças internas e envolver a população na busca de soluções para as demandas sociais.

## ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº 020/2018-SG

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

CONTRATO: 031/2015/ALMT

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso

CONTRATADA: Pró-taxi Pro Oeste Taxi Aéreo Ltda. - ME

OBJETIVO: Prestação de serviços de fretamento de horas de voo em aeronaves

PRAZO DE EXECUÇÃO: Em até 30 dias

Pelo presente instrumento fica a contratada autorizada a cumprir a obrigação descrita nas mesmas condições do edital e da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, sendo instrumento hábil que substitui contrato nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

ITEM	UNID	PRODUTO	R\$	QUANT.	TOTAL
1	UND	Fretamento de aeronave Bimotor com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros, velocidade média de 280 km/h, autonomia mínima de voo de 04h00min. Hs/vôo, aeronave com fabricação a partir do ano de 1983.	2.479,18	152,1	377.083,28
		TOTAL			377.083,28

VALOR TOTAL: R\$ 377.083,28 (Trezentos e setenta e sete mil oitenta e três reais e vinte e oito centavos)

Local de entrega: Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2007-33-90.3999

NOTA DE EMPENHO: 045/2018

Cuiabá, 01 de Fevereiro de 2018.

Deputado Guilherme Maluf  
1º Secretário  
Deputado: GUILHERME MALUF  
1º Secretário

Recebido por:  
Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**Estado do Mato Grosso****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
AV. ANDRE MAGGI, 06 - CEP 78049-907 - CNPJ 03.929.049/0001-11**NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO**Nº do Empenho: **45 / 2018** **Ordinário**Nº da Liquidação: **2 / 2018**Data: **01/03/2018**

Credor: 10690 - PROTAXI PRO OESTE AEREO LIMITADA-ME

Endereço: Comercial: AV. GOV. JOÃO PONCE DE ARRUDA, S/N, sn - - C.E.P. 78110375 - VÁRZEA GRANDE - MT  
C.N.P.J.: 03.111.374/0001-72

Insc. Est.:

Órgão: 01. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Unidade: 01.101. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Prog. Trabalho: 01.122 0036.2.006 Manutenção de Serviços de Transportes

Elemento Desp.: 3.3.90.33.00 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

F. de Recurso: 100 RECURSOS ORDINÁRIO DO TESOURO E

Processo.....: 0/2.018,00

Tipo de Licitação: Pregão

Nº Licitação.....: 3/2.015,00

Valor do Empenhado	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
2.851.057,00	2.414.721,32	377.083,28	2.037.638,04

Motivo: Solicitação de empenho conforme Mem. 24-C/2018-PS  
Pregão 003/2015 - Contrato 031/2015/SCCC/ALMT- 2º Termo Aditivo - Vigência 12/10/2018  
Pró-Taxi Taxi Aéreo Ltda, em conformidade com o memorando nº 24-c/2018/ps

**Descontos / Retenções:**Total de descontos:Valor Líquido a Pagar :**377.083,28**

Nº Nota Fiscal Nº. 37/2018.	Data da Entrada no Almoxarifado 01/03/2018	Data do Empenho 02/01/2018
Liquidado por Patrícia Cristina Resp..	Observação	



Estado do Mato Grosso  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AV. ANDRE MAGGI, 06 - CEP 78049-907 - CNPJ 03.929.049/0001-11

NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

nº Ordem Pagamento: 680 / 2018

Credor: 10690 - PROTAXI PRO OESTE AEREO LIMITADA-ME  
CNPJ/CPF: 03.111.374/0001-72

Endereço: Comercial: AV. GOV. JOÃO PONCE DE ARRUDA, S/N, sn - VÁRZEA GRANDE / MT

Órgão: 01. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Unidade: 01.101. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Prog. Trabalho: 01.122.0036.2.006. Manutenção de Serviços de Transportes

Elemento Desp.: 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte Rec.: 100 RECURSOS ORDINARIO DO TESOURO ESTADUAL

EM PENHO	LIQUIDAÇÃO	PROCESO	VLR. EMPENHO	VLR. LIQUIDAÇÃO	VLR. A PAGAR
45/2018	2/2018	0/2.018,00	2 851.057,00	377.083,28	377.083,28

**TOTAL DA ORDEM: 377.083,28**

Banco: 45077 3834-2 5178-0 MOVIMENTO - MOVIMENTO BB C/C 5.178-0

Debitos Bancarios nº: ob18-950 Data do Pagamento: 01/03/2018

Conta do Fornecedor.....: Banco : Agência : Conta :

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA NO VALOR DE R\$ 377.083,28 (three hundred seventy-seven thousand eighty-three and 28 / 100)

/ /  
Data

Aline Moreira de Aguiar  
Gerente de Divisão de Finanças

AUTORIZO O PAGAMENTO.

GUILHERME MALUF  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

RICARDO ADRIANE DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE PLANEJ. ORÇ E FINANÇAS

Dados do Beneficiário

Inscrição : 03.111.374/0001-72  
Beneficiário : PROTAXI PRO OESTE TAXI AEREO LIMITADA-ME  
Banco : 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A  
Agência : 0810 - AGENCIA 0810  
Conta Corrente : 000.039.443-7 - Conta 39443  
Folha de pagamento : Não

Dados do empenho

Número da OB : OB180000950  
Número do empenho : 0045/2018  
Situação atual : Incluído no movimento  
Data do Pagamento : 01/03/2018  
Valor do Pagamento : R\$ 377.083,28  
Observação : REFERENTE NOTA FISCAL Nº.37  
Tipo da despesa : PAGAMENTO DE FORNECEDOR  
Órgão emissor : MT ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Agência débito : 3834-2 - Agência 38342  
Conta de débito : 000.005.178-0 - Conta 000051780

**CONTROLE MENSAL DE HORAS DE VOOS - MARÇO 2018.**

DEPUTADO(A)	DATA	TRAJETO	COT A	HORAS UTILIZ.	TOTAL	VALOR RS
1º SECRETARIA	02/03/18	CUIABA X PONTES E LACERDA		1,7		
	02/03/18	PONTES E LACERDA X CUIABA		1,6	3,3	
	03/03/18	CUIABA X COMODORO		2		
	03/03/18	COMODORO X SAPEZAL		0,9		
	03/03/18	SAPEZAL X NOVA MUTUM		1,7		
	04/03/18	NOVA MUTUM X LUCAS DO RIO VERDE		0,7		
	05/03/18	LUCAS DO RIO VERDE X NOVA MUTUM		0,7		
	06/03/18	NOVA MUTUM X CUIABÁ		1,2	7,2	
	07/03/18	CUIABA X CAMPO GRANDE		2,2		
	07/03/18	CAMPO GRANDE X CUIABÁ		2,3	4,5	
	13/03/18	CUIABA X PONTES E LACERDA		1,7		
	13/03/18	PONTES E LACERDA X CUIABA		1,8	3,5	
	13/03/18	CUIABA X CAMPO GRANDE		2,4		
	13/03/18	CAMPO GRANDE X CUIABA		2,3	4,7	
	13/03/18	CUIABA X TANGARÁ DA SERRA		1,1		
	13/03/18	TANGARÁ DA SERRA X CUIABÁ		0,9	2	
	15/03/18	CUIABA X RONDONOPOLIS		1,1		
	15/03/18	RONDONOPOLIS X CUIABÁ		0,9	2	
	21/03/18	CUIABA X CACERES		1		
	21/03/18	CACERES X DOM AQUINO		1,5		
	21/03/18	DOM AQUINO X CUIABA		0,9	3,4	
					<b>TOTAL</b>	<b>30,6</b> R\$ <b>75.862,91</b>
PRESIDENCIA	01/03/18	CUIABÁ X NOVA MONTE VERDE		2,9		
	01/03/18	NOVA MONTE VERDE X GUARANTÃ DO NORTE		1,2		
	02/03/18	GUARANTÃ DO NORTE X CUIABÁ		2,9	7	
	05/03/18	CUIABA X SORRISO		1,8		
	05/03/18	SORRISO X CUIABÁ (JANAINA)		1,7	3,5	
	07/03/18	CUIABA X VILA RICA		3,6		
	07/03/18	VILA RICA NOVA XAVANTINA	CNPJ:03.111.374/0001-72	2,5		
	08/03/18	NOVA XAVANTINA X CUIABÁ	PROTAXI PRO OESTE TAXI AEREA LTDA	1,9	8	
	08/03/18	CUIABA X JUARA	AEROPORTO MARANHÃO	2,4		
	08/03/18	JUARA X CUIABÁ (JANAINA)	HAGAR PROVAT...	2,3	4,7	
	08/03/18	CUIABÁ X ARAGARÇAS		2		
	08/03/18	ARAGARÇAS X CUIABÁ		1,9	3,9	
	15/03/18	CUIABA X JUARA		2,2		
	15/03/18	JUARA X BRASNORTE		0,6		
	16/03/18	BRASNORTE X PORTO DOS GAUCHOS		0,6		
	16/03/18	PORTO DOS GAUCHOS X JUARA		0,4		
	17/03/18	JUARA X CUIABÁ (JANAINA)		2,1	5,9	
	16/03/18	CUIABA X CÁCERES		0,8		
	16/03/18	CÁCERES X TANGARÁ DA SERRA		0,9		
	17/03/18	TANGARÁ DA SERRA X CUIABA		0,9	2,6	
	16/03/18	CUIABA X PORTO DOS GAUCHOS		3,7		
	16/03/18	PORTO DOS GAUCHOS X TABAPORA		1,8		
	16/03/18	TABAPORA X PORTO DOS GAUCHOS		1,7		

	17/03/18	PORTO DOS GAUCHOS X SINOP	2,4		
	17/03/18	SINOP X CUIABA	3,4	13	
	21/03/18	CUIABÁ X ARIPUANÃ	3		
	21/03/18	ARIPUANÃ X COLNIZA	0,5		
	21/03/18	COLNIZA X JUINA	0,9		
	22/03/18	JUINA X QUERENCIA	2,9		
	22/03/18	QUERENCIA X CUIABÁ	2,2	9,5	
	23/03/18	CUIABÁ X SÃO FELIX DO ARAGUAIA	3		
	26/03/18	SÃO FELIX DO ARAGUAIA X CUIABÁ	3	6	
	24/03/18	CUIABA X SINOP	1,7		
	24/03/18	SINOP X FAZ TERRA SANTA	0,6		
	24/03/18	FAZ TERRA SANTA X SINOP	0,6		
	24/03/18	SINOP X CUIABA	1,7	4,6	
	29/03/18	CUIABÁ X COMODORO	2		
	29/03/18	COMODORO X JUINA	1,4		
	31/03/18	JUINA X CUIABÁ	2,5	6	
			<b>TOTAL</b>	74,7	R\$ 185.194,75
<b>ADALTO DE FREITAS</b>	29/03/18	CUIABÁ X ARAGARÇAS	1,9		
	30/03/18	ARAGARÇAS X VILA RICA	2,7		
	30/03/18	VILA RICA X CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	1,1		
	02/04/18	CONCEIÇÃO X SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1,7		
	02/04/18	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA X CUIABÁ	3,1	10,5	
			<b>TOTAL</b>	10,5	R\$ 26.031,39
<b>ADRIANO</b>	07/03/18	CUIABA X CACERES	0,9		
	07/03/18	CACERES X COMODORO	1,6		
	08/03/18	COMODORO X CAMPOS DE JULIO	0,5		
	08/03/18	CAMPOS DE JULIO X CACERES	1,4		
	08/03/18	CACERES X CUIABA	0,9	5,3	
			<b>TOTAL</b>	5,3	R\$ 13.139,65
<b>ALLAN KARDEC</b>	10/03/18	CUIABA X COLIDER	2,4		
	11/03/18	COLIDES X CUIABA	2,3	4,7	
			<b>TOTAL</b>	4,7	R\$ 11.652,15
<b>BAIANO FILHO</b>	01/03/18	CUIABA X SINOP	1,9		
	02/03/18	SINOP X CONFRESA	2,1		
	02/03/18	CONFRESA X SANTA TEREZINHA	0,7		
	03/03/18	SANTA TEREZINHA X CONFRESA	0,7		
	04/03/18	CONFRESA X PORTO ALEGRE DO NORTE	0,4		
	04/03/18	PORTO ALEGRE DO NORTE X ARAGARÇAS	2,1		
	06/03/18	ARAGARÇAS X CUIABÁ	1,8	9,7	
	29/03/18	CUIABÁ X CONFRESA	3,2		

	17/03/18	PORTO DOS GAUCHOS X SINOP	2,4		
	17/03/18	SINOP X CUIABA	3,4	13	
	21/03/18	CUIABÁ X ARIPUANÃ	3		
	21/03/18	ARIPUANÃ X COLNIZA	0,5		
	21/03/18	COLNIZA X JUINA	0,9		
	22/03/18	JUINA X QUERENCIA	2,9		
	22/03/18	QUERENCIA X CUIABÁ	2,2	9,5	
	23/03/18	CUIABÁ X SÃO FELIX DO ARAGUAIA	3		
	26/03/18	SÃO FELIX DO ARAGUAIA X CUIABÁ	3	6	
	24/03/18	CUIABA X SINOP	1,7		
	24/03/18	SINOP X FAZ TERRA SANTA	0,6		
	24/03/18	FAZ TERRA SANTA X SINOP	0,6		
	24/03/18	SINOP X CUIABA	1,7	4,6	
	29/03/18	CUIABÁ X COMODORO	2		
	29/03/18	COMODORO X JUINA	1,4		
	31/03/18	JUINA X CUIABÁ	2,5	6	
			<b>TOTAL</b>	74,7	R\$ 185.194,75
<b>ADALTO DE FREITAS</b>	29/03/18	CUIABÁ X ARAGARÇAS	1,9		
	30/03/18	ARAGARÇAS X VILA RICA	2,7		
	30/03/18	VILA RICA X CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	1,1		
	02/04/18	CONCEIÇÃO X SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1,7		
	02/04/18	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA X CUIABÁ	3,1	10,5	
			<b>TOTAL</b>	10,5	R\$ 26.031,39
<b>ADRIANO</b>	07/03/18	CUIABA X CACERES	0,9		
	07/03/18	CACERES X COMODORO	1,6		
	08/03/18	COMODORO X CAMPOS DE JULIO	0,5		
	08/03/18	CAMPOS DE JULIO X CACERES	1,4		
	08/03/18	CACERES X CUIABA	0,9	5,3	
			<b>TOTAL</b>	5,3	R\$ 13.139,65
<b>ALLAN KARDEC</b>	10/03/18	CUIABA X COLIDER	2,4		
	11/03/18	COLIDES X CUIABA	2,3	4,7	
			<b>TOTAL</b>	4,7	R\$ 11.652,15
<b>BAIANO FILHO</b>	01/03/18	CUIABA X SINOP	1,9		
	02/03/18	SINOP X CONFRESA	2,1		
	02/03/18	CONFRESA X SANTA TEREZINHA	0,7		
	03/03/18	SANTA TEREZINHA X CONFRESA	0,7		
	04/03/18	CONFRESA X PORTO ALEGRE DO NORTE	0,4		
	04/03/18	PORTO ALEGRE DO NORTE X ARAGARÇAS	2,1		
	06/03/18	ARAGARÇAS X CUIABA	1,8	9,7	
	29/03/18	CUIABÁ X CONFRESA	3,2		

	02/04/18	CONFRESA X CUIABÁ	3,2	6,4	
			<b>TOTAL</b>	16,1	R\$ 39.914,80
<b>BARRANCO</b>	24/03/18	CUIABA X SINOP	1,9		
	24/03/18	SINOP X TABAPORÃ	0,7		
	24/03/18	TABAPORÃ X SINOP	0,7		
	24/03/18	SINOP X CUIABA	1,7	5	
			<b>TOTAL</b>	5	R\$ 12.395,90
<b>DR. LEONARDO</b>	08/03/18	CUIABA X VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	1,8		
	09/03/18	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE X CUIABA	1,8		
	09/03/18	CUIABÁ X CONFRESA	3		
	10/03/18	CONFRESA X CACERES	3,5		
	10/03/18	CACERES X CUIABA	0,8	10,9	
	19/03/18	CUIABA X RONDONOPOLIS	1		
	20/03/18	RONDONOPOLIS X CUIABA	1	2	
			<b>TOTAL</b>	12,9	R\$ 31.981,42
<b>GUILHERME MALUF</b>	03/03/18	CUIABA X CACERES	1		
	03/03/18	CACERES X CUIABA	0,9	1,9	
	16/03/18	CUIABA X JUARA	1,9		
	17/03/18	JUARA X CUIABA	1,9	3,8	
			CNPJ 03.111.374/0001-72		
			PROTAXI PRO GESTE TAXI AEREA LTDA		
			AEROPORTO MALFINI/ON		
			HABAR PROTAXI		
			<b>TOTAL</b>	5,7	R\$ 14.131,33
<b>JANAINA RIVA</b>	23/03/18	CUIABA X JAURU	1,5		
	23/03/18	JAURU X SORRISO	1,9		
	23/03/18	SORRISO X FELIZ NATAL	0,6		
	24/03/18	FELIZ NATAL X TABAPORA	1		
	24/03/18	TABAPORA X CUIABA	1,9	6,9	
			<b>TOTAL</b>	6,9	R\$ 17.106,94
<b>MAURO SAVI</b>	02/03/18	CUIABA X SORRISO	1,9		
	04/03/18	SORRISO X CUIABA	1,6	3,5	
	17/03/18	CUIABA X SÃO JOSE DO RIO CLARO	1,4		
	17/03/18	SÃO JOSE DO RIO CLARO X SORRISO	0,8		
	17/03/18	SORRISO X SÃO JOSE DO RIO CLARO	0,8		
	19/02/18	SÃO JOSE DO RIO CLARO X LUCAS DO RIO VERDE	0,8		
	19/03/18	LUCAS DO RIO VERDE X VILA BELA DA ST TRINDADE	2		
	19/03/18	VILA BELA DA ST TRINDADE X SÃO JOSE DO RIO CLARO	1,7		
	20/03/18	SÃO JOSE DO RIO CLARO X LUCAS DO RIO VERDE	0,7		
	20/03/18	LUCAS DO RIO VERDE X CUIABA	1,3	9,5	

						<b>TOTAL</b>	<b>13</b>
						<b>R\$</b>	<b>32.229,34</b>
<b>NININHO</b>	12/03/18	CUIABA X TAPURAH		1,7			
	12/03/18	TAPURAH X RONDONOPOLIS		2,4			
	12/03/18	RONDONOPOLIS X CUIABÁ		0,9	5		
	12/03/18	CUIABA X ALTO TAQUARI		1,9			
	12/03/18	ALTO TAQUARI X CUIABA		1,7	3,6		
				<b>TOTAL</b>	<b>8,6</b>	<b>R\$</b>	<b>21.320,95</b>
<b>PEDRO SATÉLITE</b>	29/03/18	CUIABÁ X MATUPÁ		2,8			
	30/03/18	MATUPÁ X GUARANTÁ DO NORTE		0,4			
	30/03/18	GUARANTÁ X CUIABÁ		2,6	5,8		
				<b>TOTAL</b>	<b>5,8</b>	<b>R\$</b>	<b>14.379,24</b>
<b>ROCAR BEZERRA</b>	03/03/18	CUIABA X NOVA BANDEIRANTES		2,9			
	04/03/18	NOVA BANDEIRANTES X JUARA		1			
	04/03/18	JUARA X CACERES		2,2			
	04/03/18	CACERES X CUIABA		0,9	7		
	15/03/18	CUIABA X JUARA		2,2			
	16/03/18	JUARA X CUIABÁ		2,1	4,3		
				<b>TOTAL</b>	<b>11,3</b>	<b>R\$</b>	<b>28.014,73</b>
<b>SATURNINO MASSON</b>	19/03/18	CUIABA X TANGARÁ		1			
	19/03/18	TANGARA X CUIABA		0,9	1,9		
	20/03/18	CUIABA X PRIMAVERA		1,1			
	20/03/18	PRIMAVERA X CUIABÁ		1,1	2,2		
	29/03/18	CUIABÁ X COLNIZA		3,4			
	30/03/18	COLNIZA X CUIABÁ	CNPJ 03.111.274/0001-72 PROTAXI PRO OESTE TAXI AEREO LTDA AEROPORTO MALPENSA IT HACAR PROTAX	3,4	6,8		
				<b>TOTAL</b>	<b>10,9</b>	<b>R\$</b>	<b>27.023,06</b>
<b>SILVANO AMARAL</b>	09/03/18	CUIABA X JUARA		2,3			
	09/03/18	JUARA X NOVA MONTE VERDE		0,9			
	09/03/18	NOVA MONTE VERDE X NOVA BANDEIRANTES		0,4			
	09/03/18	NOVA BANDEIRANTES X ARIPUANÃ		1			
	10/03/18	ARIPUANÃ X JUINA		1			
	10/03/18	JUINA X JUARA		0,7			
	11/03/18	JUARA X SINOP		1,2			
	11/03/18	SINOP X CUIABÁ		2	9,5		
				<b>TOTAL</b>	<b>9,5</b>	<b>R\$</b>	<b>23.552,21</b>
<b>WANCLEY CARVALHO</b>	28/03/18	CUIABÁ X PONTES E LACERDA		1,8			
	28/03/18	PONTES E LACERDA X CUIABÁ		1,7	3,5		
				<b>TOTAL</b>	<b>3,5</b>	<b>R\$</b>	<b>8.677,13</b>

WAGNER RAMOS	22/03/18	CUIABA X TANGARA DA SERRA	1,1		
	23/03/18	TANGARA DA SERRA X CUIABA	1	2,1	

NOTA FISCAL DO CONTRATO N° 031/2015 NO VALOR DA HORA DE R\$ 2.479,18

RESUMO DO MÊS DE OUTUBRO 2017		OBSERVAÇÕES
USUÁRIOS	HORAS	COTA: 7:00H - R\$ 2.479,18 P/HORA
1º SECRETARIA	30,6	R\$ 75.862,91
PRESIDÊNCIA	74,7	R\$ 185.194,75
ADALTO DE FREITAS	10,5	R\$ 26.031,39
ADRIANO	5,3	R\$ 13.139,65
ALLAN KARDEC	4,7	R\$ 11.652,15
BAIANO FILHO	16,1	R\$ 39.914,80
BARRANCO	5	R\$ 12.395,90
DR LEONARDO	12,9	R\$ 31.981,42
HERME MALUF	5,7	R\$ 14.131,33
JÁNAINA RIVA	6,9	R\$ 17.106,34
MAURO SAVI	13	R\$ 32.229,34
PEDRO SATÉLITE	5,8	R\$ 14.379,24
NININHO	8,6	R\$ 21.320,95
OSCAR BEZERRA	11,3	R\$ 28.014,73
SATURNINO MASSON	10,9	R\$ 27.023,06
SILVANO AMARAL	9,5	R\$ 23.552,21
WANCLEY CARVALHO	3,5	R\$ 8.677,13
WAGNER RAMOS	2,1	R\$ 5.206,28
<b>TOTAL</b>	<b>237,1</b>	<b>R\$ 587.813,58</b>

CNPJ.03.11.374/0001-72  
 PROTAXI PRO OESTE TAXI AÉREO LTDA  
 AEROPORTO MALPENSA/ON  
 HAGAR PROTAX..

imori



## MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

### SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <https://www.e-nfs.com.br/varzeagrande>, informando o código de verificação.

Código de verificação <b>DE69.4CBE.4226</b>	Data/Hora da emissão <b>06/04/2018 - 10:44:05</b>
--	--

Natureza da operação <b>Simples Nacional</b>	Número da Nota <b>46</b>
---	-----------------------------

**Prestador de Serviços**

<b>PROTÁXI PRO OESTE TAXI AÉREO LIMITADA-ME</b> AVENIDA JOSÉ PONCE DE ARRUDA, S/N, S/N, HANGAR PROTAXI CENTRO, Telefone: 06536822221. CEP 78110-070 - VÁRZEA GRANDE - - BRASIL CPF/CNPJ 03.111.374/0001-72 Email protaxi@terra.com.br	Inscrição Municipal <b>2994</b>
--	------------------------------------

Inscrição Estadual
--------------------

**Tomador de Serviço**

Nome do tomador do serviço ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CPF/CNPJ 03.929.049/0001-11
Endereço AVENIDA ANDRÉ MAGGI, 6,
Bairro CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO, Telefone: .
CEP 78049-901
Cidade CUIABÁ - MT - BRASIL
Inscrição Municipal
Inscrição Estadual

**Discriminação do Serviço/Dados Adicionais**

FRETAMENTO DE AERONAVE BIMOTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS, VELOCIDADE MÍDIA DE 280 KM/H, AUTONOMIA MÍNIMA DE VOO DE 04H00MIN. HS/VOO, AERONAVE COM FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO DE 1983 PT-RZZ, PT-RUZ E PT-WOE REFERENTE 237,1 HORAS DE VOO REFERENTE AO MES DE 03/2018 COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 2.479,18.

**Serviço** 16.01-SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL RODOVIÁRIO, METROVIÁRIO, FERROVIÁRIO E AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS.

Valor do Serviço (R\$)	Qtd	Desconto (R\$)	Dedução (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Total (R\$)
<b>587.813,58</b>	1,00	0,00	0,00	<b>587.813,58</b>	0,00	0,00	<b>587.813,58</b>

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 587.813,58**

**Retenções**

ISS (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota (R\$)
0,00	0,00	0,00	<b>587.813,58</b>

**Outras Informações**

Nota Fiscal Eletrônica emitida em conformidade com Decreto 17/2013 de 19 de Fevereiro de 2013.

- ISSQN a ser recolhido pelas regras do Simples Nacional (DAS).



**ATESTADO**

ATESTO que os serviços constantes  
desta Nota foram realizados em  
conformidade com o Artigo 63 da Lei  
4320/64.

Cuiabá-MT 09/04/18

Olindeval Soares dos Santos  
Matrícula 41422



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo otimizar as forças internas e envolver a população na busca de soluções para as demandas sociais.

## ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº 037/2018-SG

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

CONTRATO: 031/2015/ALMT

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso

CONTRATADA: Pró-taxi Pro Oeste Taxi Aéreo Ltda. - ME

OBJETIVO: Prestação de serviços de fretamento de horas de voo em aeronaves

PRAZO DE EXECUÇÃO: Em até 30 dias

Pelo presente instrumento fica a contratada autorizada a cumprir a obrigação descrita nas mesmas condições do edital e da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, sendo instrumento hábil que substitui contrato nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

ITEM	UNID	PRODUTO	R\$	QUANT.	TOTAL
1	UND	Fretamento de aeronave Bimotor com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros, velocidade média de 280 km/h, autonomia mínima de voo de 04h00min. Hs/vôo, aeronave com fabricação a partir do ano de 1983.	2.479,18	237,1	587.813,58
		TOTAL			587.813,58

VALOR TOTAL: R\$ 587.813,58 (Quinhentos e oitenta e sete mil oitocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos)

Local de entrega: Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2007-33-90.3999

NOTA DE EMPENHO: 045/2018 ✓

Cuiabá, 01 de Março de 2018.

Deputado Guilherme Maluf  
Primeiro Secretário  
Deputado: GUILHERME MALUF  
1º Secretário

Recebido por:  
Data: 09/04/18.  
fucellen 8. 14.42



## Estado do Mato Grosso

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AV. ANDRE MAGGI, 06 - CEP 78049-907 - CNPJ 03.929.049/0001-11

#### NOTA DE LIQUIDACAO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 45 / 2018 Ordinário      Nº da Liquidação: 3 / 2018      Data: 09/04/2018

Credor: 10690 - PROTAXI PRO OESTE AEREO LIMITADA-ME  
Endereço: Comercial: AV. GOV. JOÃO PONCE DE ARRUDA, S/N, sn - - C.E.P. 78110375 - VÁRZEA GRANDE - MT  
C.N.P.J.: 03.111.374/0001-72      Insc. Est.:

Órgão: 01. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	Processo.....: 0/2.018,00
Unidade: 01.101. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Tipo de Licitação: Pregão
Prog. Trabalho: 01.122.0036.2.006 Manutenção de Serviços de Transportes	Nº Licitação.....: 3/2.015,00
Elemento Desp.: 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
F. de Recurso: 100 RECURSOS ORDINÁRIO DO TESOURO E	
<b>Valor do Empenhado</b> 2.851.057,00	<b>Saldo Anterior do Empenho</b> 2.037.638,04
	<b>Valor Liquidado</b> 587.813,58
	<b>Saldo Atual do Empenho</b> 1.449.824,46

Motivo: Solicitação de empenho conforme Mem. 24-C/2018-PS  
Pregão 003/2015 - Contrato 031/2015/SCCC/ALMT- 2º Termo Aditivo - Vigência 12/10/2018  
Pro-Taxi Taxi Aéreo Ltda, em conformidade com o memorando nº 24-c/2018/ps

#### Descontos / Retenções:

Total de descontos:

Valor Líquido a Pagar : 587.813,58

Nº Nota Fiscal 46	Data da Entrada no Almoxarifado 09/04/2018	Data do Empenho 02/01/2018
Liquidado por Aline Moreira de Aguiar Resp.	Observação	



Estado do Mato Grosso  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AV. ANDRE MAGGI, 06 - CEP 78049-907 - CNPJ 03.929.049/0001-11

NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

nº Ordem Pagamento: 1315 / 2018

Credor: 10690 - PROTAXI PRO OESTE AEREO LIMITADA-ME  
CNPJ/CPF: 03.111.374/0001-72  
Endereço: Comercial: AV. GOV. JOÃO PONCE DE ARRUDA, S/N, sn - VÁRZEA GRANDE / MT

Órgão: 01. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Unidade: 01.101. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Prog. Trabalho: 01.122.0036.2.006. Manutencao de Servicos de Transportes

Elemento Desp.: 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte Rec.: 100 RECURSOS ORDINARIO DO TESOURO ESTADUAL

EMPENHOS	LIQUIDAÇÃO	PROCESSO	VLR. EMPENHO	VLR. LIQUIDAÇÃO	VLR. A PAGAR
45 / 2018	3 / 2018	0 / 2.018,00	2.851.057,00	587.813,58	587.813,58

TOTAL DA ORDEM: 587.813,58

Banco: 45077 3834-2 5178-0 MOVIMENTO - MOVIMENTO BB C/C 5.178-0  
Debitos Bancarios nº: OB-1688 Data do Pagamento: 09/04/2018

Conta do Fornecedor.....: Banco : Agência : Conta :

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA NO VALOR DE R\$ 587.813,58 (quinhentos e oitenta e sete mil oitocentos e treze reais e cinqüenta e oito centavos)

/ /  
Data

Aline Moreira de Aguiar  
Gerente de Divisão de Finanças

AUTORIZO O PAGAMENTO.

GUILHERME MALUF  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

RICARDO ADRIANE DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE PLANEJ. ORÇ E FINANÇAS

dados do Beneficiário

Inscrição : 03.111.374/0001-72  
Beneficiário : PROTAXI PRO OESTE TAXI AEREO LIMITADA-ME  
Banco : 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A  
Agência : 0810 - AGENCIA 0810  
Conta Corrente : 000.039.443-7 - Conta 39443  
Folha de pagamento : Não

dados do empenho

Número da OB : OB180001688  
Número do empenho : 0045/2018  
Situação atual : Pago  
Data do Pagamento : 09/04/2018  
Valor do Pagamento : R\$ 587.813,58  
Observação : REFERENTE NOTA FISCAL Nº.46  
Tipo da despesa : PAGAMENTO DE FORNECEDOR  
Órgao emissor : MT ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Agência débito : 3834-2 - Agência 38342  
Conta de débito : 000.005.178-0 - Conta 000051780

Órgão

Data	Relação	Ocorrência
13/04/2018	RE180409001	Empenho pago

**CONTROLE MENSAL DE HORAS DE VOOS - ABRIL 2018.**

DEPUTADO(A)	DATA	TRAJETO	A	UTILIZ.	TOTAL	VALOR RS
1°SECRETARIA	03/04/18	CUIABA X RONDONOPOLIS		0,8		
	04/04/18	RONDONOPOLIS X CUIABA		0,7	1,5	
	06/04/18	CUIABA X PRIMAVERA DO LESTE		0,9		
	07/04/18	PRIMAVERA DO LESTE X FAZ. GUANANARA		1,2		
	07/04/18	FAZ. GUANABARA X CUIABA		0,7	2,8	
	12/04/18	CUIABA X TANGARA DA SERRA		0,9		
	12/04/18	TANGARA DA SERRA X CAMPO NOVO DO PARECIS		0,7		
	12/04/18	CAMPO NOVO DO PARECIS X CUIABA		1,2	2,8	
	13/04/18	CUIABA X TANGARA DA SERRA		0,9		
	13/04/18	TANGARA DA SERRA X JUINA		1,5		
	13/04/18	JUINA X TANGARA DA SERRA		1,6		
	13/04/18	TANGARA DA SERRA X CUIABA		0,9	4,9	
	15/04/18	CUIABA X AGUA BOA		2,2		
	15/04/18	AGUA BOA X SÃO FELIX DO ARAGUAIA		1,4		
	15/04/18	SÃO FELIX DO ARAGUAIA X CANARANA		1,3		
	15/04/18	CANARANA X CUIABA		1,8	6,7	
	21/04/18	CUIABA X ARIPUANA		3		
	21/04/18	ARIPUANA X COLNIZA		0,5		
	21/04/18	COLNIZA X JUINA	CNPJ 03.111.374/0001-72	0,9		
PRESIDENCIA	22/04/18	JUINA X QUERENCIA	PROTAXI PRO OESTE TAXI AEREA LTDA	2,9		
	22/04/18	QUERENCIA X CUIABA	AEROPORTO MALROZ	2,2	9,5	
	26/04/18	CUIABA X PONTES E LACERDA	HAGAR PROTAXI	1,6		
	26/04/18	PONTES E LACERDA X CUIABA		1,6	3,2	
	27/04/18	CUIABA X ARAGARÇAS		1,7		
	28/04/18	ARAGARÇAS X CUIABÁ		1,6	3,6	
				<b>TOTAL</b>	<b>35</b>	<b>R\$ 86.771,30</b>
PRESIDENCIA	01/04/18	CUIABA X NOVA MONTE VERDE		2,9		
	01/04/18	NOVA MONTE VERDE X GUARANTA DO NORTE		1,2		
	02/04/18	GUARANTA DO NORTE X CUIABA		2,9	7	
	04/04/18	CUIABA X PRIMAVERA DO LESTE		1		
	04/04/18	PRIMAVERA DO LESTE X CUIABA		0,9	1,9	
	07/04/18	CUIABA X VILA RICA		3,6		
	07/04/18	VILA RICA X NOVA XAVANTINA		2,5		
	08/04/18	NOVA XAVANTINA X CUIABÁ		1,9	8	
	07/04/18	CUIABA X SÃO JOSE DO RIO CLARO		1,3		
	08/04/18	SÃO JOSE DO RIO CLARO X SINOP		1,2		
	08/04/18	SINOP X JUARA		1,3		
	08/04/18	JUARA X CUIABA		2,1	5,9	
	10/04/18	CUIABA X TANGARA DA SERRA		0,9		
	10/04/18	TANGARA DA SERRA X CAMPO NOVO DO PARECIS		0,7		
	10/04/18	CAMPO NOVO DO PARECIS X CUIABA		1,2	2,8	
	13/04/18	CUIABA X CANARANA		1,9		
	14/04/18	CANARANA X SÃO FELIX DO ARAGUAIA		1,4		
	15/04/18	SÃO FELIX DO ARAGUAIA X CANARANA		1,1		
	15/04/18	CANARANA X FAZ GUANABARA		1,9		
	15/04/18	FAZ GUANABARA X CUIABA		0,8	7,1	
	16/04/18	CUIABA X CACERES		0,8		
	16/04/18	CACERES X TANGARA DA SERRA		0,9		

	17/04/18	TANGARA DA SERRA X CUIABA	0,9	2,6	
	23/04/18	CUIABA X SÃO FELIX DO ARAGUAIA	3		
	26/04/18	SÃO FELIX DO ARAGUAIA X CUIABA	3	6	
	25/04/18	CUIABA X PONTES E LACERDA	1,6		
	25/04/18	PONTES E LACERDA X CUIABA	1,7	3,3	
			<b>TOTAL</b>	44,6	R\$ 110.571,43
<b>ADALTO DE FREITAS</b>	20/04/18	CUIABA X BARRA DO GARÇAS	1,8		
	20/04/18	BARRA DO GARÇAS X QUERENCIA	1,5		
	21/04/18	QUERENCIA X GAUCHA DO NORTE	0,6		
	21/04/18	GAUCHA DO NORTE X SÃO FELIX DO ARAGUAIA	1,3		
	22/04/18	SÃO FELIX DO ARAGUAIA X ESPIGÃO DO LESTE	0,9		
	22/04/18	ESPIGÃO DO LESTE X CUIABA	2,6	8,7	
			<b>TOTAL</b>	8,7	R\$ 21.568,87
<b>BAIANO FILHO</b>	19/04/18	CUIABA X CANARANA	2,2		
	19/04/18	CANARANA X CUIABÁ	1,8	4	
			<b>TOTAL</b>	4	R\$ 9.916,72
<b>JANAINA RIVA</b>	02/04/18	CUIABA X RONDONOPOLIS	1,3		
	03/04/18	RONDONOPOLIS X CUIABÁ	1	2,3	
	19/04/18	CUIABA X RONDONOPOLIS	CNPJ 03 111.374/0001-72	1,2	
	20/04/18	RONDONOPOLIS X JURUENA	PROTAXI PRO OESTE	3,3	
	20/04/18	JURUENA X JUINA	AEROPORTO MUNICIPAL	1,2	
	21/04/18	JUINA X JUARA	HACAR PROTAX	0,9	
	21/04/18	JUARA X CUIABÁ		2,4	
	21/04/18	CUIABA X RONDONOPOLIS		1,2	
	21/04/18	RONDONOPOLIS X CUIABÁ		1,1	11,3
			<b>TOTAL</b>	13,6	R\$ 33.716,85
<b>JAJAH NEVES</b>	28/04/18	CUIABA X JURUENA	2,5		
	29/04/18	JURUENA X ARIPUANA	0,7		
	30/04/18	ARIPUANA X JUINA	0,7		
	30/04/18	JUINA X GUARANTA DO NORTE	1,8		
	01/04/18	GUARANTA DO NORTE X CUIABA	2,2	7,9	
			<b>TOTAL</b>	7,9	R\$ 19.585,52
<b>MAX RUSSI</b>	28/04/18	CUIABA X BARRA DO GARÇAS	2		
	29/04/18	BARRA DO GARÇAS X RONDONOPOLIS	1,5		
	29/04/18	RONDONOPOLIS X CUIABÁ	1,2	4,7	
			<b>TOTAL</b>	4,7	R\$ 11.652,15
<b>MAURO SAVI</b>	10/04/18	CUIABA X SORRISO	1,7		
	10/04/18	SORRISO X SINOP	0,5		
	11/04/18	SINOP X SORRISO	0,6		
	11/04/18	SORRISO X CUIABA	1,5	4,3	
	23/04/18	CUIABA X SORRISO	1,5		
	23/04/18	SORRISO X CUIABA	1,5	3	
			<b>TOTAL</b>	7,3	R\$ 18.098,01
<b>NININHO</b>	27/04/18	CUIABA X ARAGARÇAS	2,2		
	28/04/18	ARAGARÇAS X RONDONOPOLIS	1,3		

	28/04/18	RONDONOPOLIS X CUIABA		1,1	4,6	
				TOTAL	4,6	R\$ 11.404,23
PEDRO SATÉLITE	27/04/18	CUIABA X ALTA FLORESTA		2,8		
	27/04/18	ALTA FLORESTA X GUARANTA DO NORTE		0,8		
	29/04/18	GUARANTA DO NORTE X ALTA FLORESTA		0,8		
	29/04/18	ALTA FLORESTA X COLIDER		0,8		
	30/04/18	COLIDER X CUIABA		2,3	7,5	
				TOTAL	7,5	R\$ 18.593,85
SEBASTIÃO REZENDE	07/04/18	CUIABA X CAMPO NOVO DO PARECIS		1,4		
	07/04/18	CAMPNO NOVO DO PARECIS X JUINA		1,2		
	07/04/18	JUINA X COTRIGUAÇU		1		
	07/04/18	COTRIGUAÇU X ARIPUANÃ		0,8		
	08/04/18	ARIPUANÃ X COLNIZA		0,7		
	09/04/18	COLNIZA X JURUENA		0,7		
	09/04/18	JURUENA X JUINA		0,7		
	09/04/18	JUINA X CAMPO NOVO DO PARECIS		1,3		
	09/04/18	CAMPNO NOVO DO PARECIS X CUIABA		1,4	9,2	
				TOTAL	9,2	R\$ 22.808,46
ROMOALDO JUNIOR	19/04/18	CUIABA X PONTES E LACERDA		1,4		
	20/04/18	PONTES E LACERDA X COMODORO		1		
	20/04/18	COMODORO X CUIABÁ		1,8	4,2	
	26/04/18	CUIABA X COLIDER	CNPJ 03.111.374/0001-12	2,1		
	27/04/18	COLIDER X ALTA FLORESTA	PROTAXI PRO DESTIN	0,7		
	27/04/18	ALTA FLORESTA X NOVO MUNDO	AEROPORTO	0,5		
	27/04/18	NOVO MUNDO X ALTA FLORESTA	HAGAR PROTAX	0,5		
	29/04/18	ALTA FLORESTA X NOVO MUNDO		0,5		
	29/04/18	NOVO MUNDO X ALTA FLORESTA		0,5		
	30/04/18	ALTA FLORESTA X CUIABA		2,5	7,3	
				TOTAL	11,5	R\$ 28.510,57

SILVANO AMARAL	07/04/18	CUIABA X SINOP		1,9		
	08/04/18	SINOP X SORRISO		0,5		
	08/04/18	SORRISO X CUIABA		1,6	4	
	27/04/18	CUIABA X CONFRESA		3,1		
	28/04/18	CONFRESA X CUIABÁ		3,1	6,2	
				TOTAL	10,2	R\$ 25.287,64
VALDIR BARRANCO	19/04/18	CUIABA X SANTO ANTONIO DO FONTOURA		3		
	19/04/18	SANTO ANTONIO DO FONTOURA X STA CRUZ DO XINGU		0,4		
	20/04/18	STA CRUZ DO XINGU X CONFRESA		0,7		
	20/04/18	CONFRESA X STA TEREZINHA		0,8		
	20/04/18	SANTA TEREZINHA X PORTO ALEGRE DO NORTE		0,6		
	20/04/18	PORTO ALEGRE DO NORTE X CANABRAVA DO NORTE		0,3		
	20/04/18	CANABRAVA DO NORTE X CONFRESA		0,5		
	22/04/18	CONFRESA X NOVA NAZARÉ		1,6		
	22/04/18	NOVA NAZARÉ X AGUA BOA		0,4		
	23/04/18	AGUA BOA X CUIABÁ		1,9	10,2	
				TOTAL	10,2	R\$ 25.287,64

WANCLEY CARVALHO	10/04/18	CUIABA X PONTES E LACERDA	1,5		
	10/04/18	PONTES E LACERDA X CIUABA	1,5	3	
	13/04/18	CUIABA X MIRASSOL D'OESTE	1,2		
	13/04/18	MIRASSOL D'OESTE X SINOP	2,3		
	13/04/18	SINOP X CUIABA	1,9	5,4	
			<b>TOTAL</b>	<b>8,4</b>	<b>R\$ 20.825,11</b>
WAGNER RAMOS	12/04/18	CUIABA X RONDONOPOLIS	1,2		
	12/04/18	RONDONOPOLIS X CUIABA	1,1	2,3	
	21/04/18	CUIABA X TANGARA DA SERRA	1,1		
	21/04/18	TANGARA DA SERRA X JUINA	1,7		
	21/04/18	JUINA X TANGARA DA SERRA	1,9		
	21/04/18	TANGARA DA SERRA X CUIABA	1	5,7	
			<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>R\$ 19.833,44</b>
WILSON SANTOS	19/04/18	CUIABA X COLIDER	2,3		
	19/04/18	COLIDER X CUIABÁ	2,4	4,7	
			<b>TOTAL</b>	<b>4,7</b>	<b>R\$ 11.652,15</b>
ZECA VIANA	19/04/18	CUIABA X ARAGARÇAS	2,1		
	19/04/18	ARAGARÇAS X CUIABA	1,8	3,9	
	20/04/18	CUIABA X NOVA MARINGÁ	1,5		
	20/04/18	NOVA MARINGÁ X CUIABÁ	1,6	3,1	
			<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>R\$ 17.354,26</b>

NOTA FISCAL DO CONTRATO Nº 031/2015 NO VALOR DA HORA DE R\$ 2.479,18

RESUMO DO MÊS DE ABRIL 2018		OBSERVAÇÕES
USUÁRIOS	HORAS	COTA: 7:00H - R\$ 2.479,18 P/HORA
1º SECRETARIA	35	R\$ 86.771,30
PRESIDÊNCIA	44,6	R\$ 110.571,43
ADALTO DE FREITAS	8,7	R\$ 21.568,87
BAIANO FILHO	4	R\$ 9.916,72
LEAINA RIVA	13,6	R\$ 33.716,85
JAJAH NEVES	7,9	R\$ 19.585,52
MAX RUSSI	4,7	R\$ 11.652,15
MAURO SAVI	7,3	R\$ 18.098,01
NININHO	4,6	R\$ 11.404,23
PEDRO SATELITE	7,5	R\$ 18.593,85
ROMOALDO JUNIOR	11,5	R\$ 28.510,57
SEBASTIÃO REZENDE	9,2	R\$ 22.808,46
SILVANO AMARAL	10,2	R\$ 25.287,64
VALDIR BARRANCO	10,2	R\$ 25.287,64
WANCLEY CARVALHO	8,4	R\$ 20.825,11
WAGNER RAMOS	8	R\$ 19.833,44
WILSON SANTOS	4,7	R\$ 11.652,15
ZECA VIANA	7	R\$ 17.354,26
<b>TOTAL</b>	<b>207,1</b>	<b>R\$ 513.438,18</b>

CNPJ:03.111.374/0001-72  
 PROTAXI PRO OESTE TAKSIS E LTDA  
 AEROPORTO MUNICIPAL DE CUIABA  
 HAGAR PROTAX.

imprin



**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT**  
**SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <https://www.e-nfs.com.br/varzeagrande>, informando o código de verificação.

Código de verificação

**9BDF.7AFD.3262**

Data/Hora da emissão

**07/05/2018 - 15:41:11**

Natureza da operação

**ISSQN a Recolher**

Número da Nota

**48****Prestador de Serviços****PROTÁXI PRO OESTE TAXI AEREO LIMITADA-ME**

RUA GOVERNADOR PEDRO PEDROSSIAN, S/N, HANGAR PROTAXI  
 CENTRO SUL, Telefone: 06536822221.  
 CEP 78110-070 - VÁRZEA GRANDE - - BRASIL  
 CPF/CNPJ 03.111.374/0001-72  
 Email protaxi@terra.com.br

Inscrição Municipal

2994

Inscrição Estadual

**Tomador de Serviço**

Nome do tomador do serviço	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CPF/CNPJ	03.929.049/0001-11
Endereço	AVENIDA ANDRE MAGGI, 6,
Bairro	CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO, Telefone: .
Cep	78049-901
Cidade	CUIABÁ - MT - BRASIL
Email	

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

**Discriminação do Serviço/Dados Adicionais**

FRETAMENTO DE AERONAVE BIMOTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS, VELOCIDADE MÍDIA DE 280 KM/H, AUTONOMIA MÍNIMA DE VOO DE 04H00MIN. HS/VOO, AERONAVE COM FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO DE 1983 PT-RZZ, PT-RUZ E PT-WOE REFERENTE 207,1 HORAS DE VOO REFERENTE AO MÊS 04/2017 COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 2.479,18.

Serviço: **16.01-SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL RODOVIÁRIO, METROVIÁRIO, FERROVIÁRIO E AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS.**

Valor do Serviço (R\$)	Qtd	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
513.438,18	1,00	0,00	0,00	513.438,18	2,00	10.268,76	513.438,18

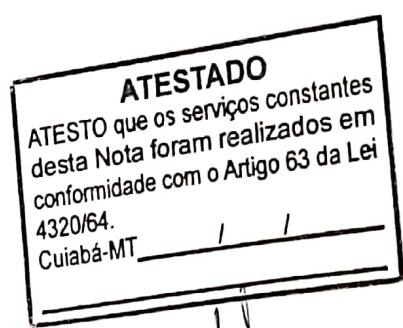
**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 513.438,18****Retenções**

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Retenções(R\$)	Total das Retenções (R\$)		Valor Líquido da Nota(R\$)
0,00	0,00	0,00		513.438,18

**Outras Informações**

- ISS de responsabilidade do: Prestador de serviço
- Serviço Tributado no Município: VÁRZEA GRANDE
- Nota Fiscal Eletrônica emitida em conformidade com Decreto 17/2013 de 19 de Fevereiro de 2013.
- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 22/06/2018





Olindeval Soares dos Santos  
Matrícula 41422



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e envolver a população na busca de soluções para as demandas sociais.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Nº 053/2018-SG

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

CONTRATO: 031/2015/ALMT

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso

CONTRATADA: Pró-taxi Pro Oeste Taxi Aéreo Ltda. - ME

OBJETIVO: Prestação de serviços de fretamento de horas de voo em aeronaves

PRAZO DE EXECUÇÃO: Em até 30 dias

Pelo presente instrumento fica a contratada autorizada a cumprir a obrigação descrita nas mesmas condições do edital e da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, sendo instrumento hábil que substitui contrato nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

ITEM	UNID	PRODUTO	R\$	QUANT.	TOTAL
1	UND	Fretamento de aeronave Bimotor com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros, velocidade média de 280 km/h, autonomia mínima de voo de 04h00min. Hs/vôo, aeronave com fabricação a partir do ano de 1983.	2.479,18	207,1	513.438,18
TOTAL					513.438,18

VALOR TOTAL: R\$ 513.438,18 (Quinhentos e treze mil quatrocentos e trinta e oito reais e dezoito centavos)

Local de entrega: Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2007-33-90.3999

NOTA DE EMPENHO: 045/2018

Cuiabá, 02 de Abril de 2018.

Deputado: GUILHERME MALUF  
1º Secretário

Recebido por:  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**PROTOCOLO**

Sec. P. Orçamento e Finanças

Recebi em: 08/05/18

fucyellen S. 14.31



Estado do Mato Grosso

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

AV. ANDRE MAGGI, 06 - CEP 78049-907 - CNPJ 03.929.049/0001-11

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO**

Nº do Empenho: 45 / 2018 Ordinário      Nº da Liquidação: 4 / 2018      Data: 15/05/2018

Credor: 10690 - PROTAXI PRO OESTE AEREO LIMITADA-ME

Endereço: Comercial: AV. GOV. JOÃO PONCE DE ARRUDA, S/N, sn - - C.E.P. 78110375 - VÁRZEA GRANDE - MT

C.N.P.J.: 03.111.374/0001-72

Insc. Est.:

Orgão: 01. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Unidade: 01.101. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Prog. Trabalho: 01.122.0036.2.006 Manutenção de Serviços de Transportes

Elemento Desn.: 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

F. de Recurso: 100 RECURSOS ORDINÁRIO DO TESOURO E

Processo.....: 0/2.018,00

Tipo de Licitação: Pregão

Nº Licitação.....: 3/2.015,00

Valor do Empenhado 2.851.057,00	Saldo Anterior do Empenho 1.449.824,46	Valor Liquidado 513.438,18	Saldo Atual do Empenho 936.386,28
------------------------------------	---	-------------------------------	--------------------------------------

Motivo: Solicitação de empenho conforme Mem. 24-C/2018-PS  
Pregão 003/2015 - Contrato 031/2015/SCCC/ALMT- 2º Termo Aditivo - Vigência 12/10/2018  
Pró-Taxi Taxi Aéreo Ltda.em conformidade com o memorando nº 24-c/2018/ps

Descontos / Retenções:

Total de descontos:

Valor Líquido a Pagar :

513.438,18

Nº Nota Fiscal nº. 48/2018.	Data da Entrada no Almoxarifado 15/05/2018	Data do Empenho 02/01/2018
Liquidado por		Observação
Patrícia cristina Resp.:		



Estado do Mato Grosso  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AV. ANDRE MAGGI, 06 - CEP 78049-907 - CNPJ 03.929.049/0001-11

NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

nº Ordem Pagamento: 2065 / 2018

Credor: 10690 - PROTAXI PRO OESTE AEREO LIMITADA-ME  
CNPJ/CPF: 03.111.374/0001-72  
Endereço: Comercial: AV. GOV. JOÃO PONCE DE ARRUDA, S/N, sn - VÁRZEA GRANDE / MT

Órgão: 01. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Unidade: 01.101. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Prog. Trabalho: 01.122.0036.2.006. Manutencao de Servicos de Transportes

Elemento Desp.: 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte Rec.: 100 RECURSOS ORDINARIO DO TESOURO ESTADUAL

EMPENHO 45 / 2018	LIQUIDAÇÃO 4 / 2018	PROCESSO 0 / 2.018,00	VLR. EMPENHO 2.851.057,00	VLR. LIQUIDAÇÃO 513.438,18	VLR. A PAGAR 513.438,18
----------------------	------------------------	--------------------------	------------------------------	-------------------------------	----------------------------

**TOTAL DA ORDEM: 513.438,18**

Banco: 45077 3834-2 5178-0 MOVIMENTO - MOVIMENTO BB C/C 5.178-0  
Debitos Bancarios nº: OB-2622 Data do Pagamento: 15/05/2018

Conta do Fornecedor.....: Banco : Agência : Conta :

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA NO VALOR DE R\$ 513.438,18 (quinientos e treze mil quatrocentos e trinta e oito reais e dezoito centavos)

/ /  
Data

Aline Moreira de Aguiar  
Gerente de Divisão de Finanças

AUTORIZO O PAGAMENTO.

GUILHERME MALUF  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

RICARDO ADRIANE DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE PLANEJ. ORÇ E FINANÇAS

os do Beneficiário

Inscrição : 03.111.374/0001-72  
Beneficiário : PROTAXI PRO OESTE TAXI AEREO LIMITADA-ME  
Banco : 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A  
Agência : 0810 - AGENCIA 0810  
Conta Corrente : 000.039.443-7 - Conta 39443  
Folha de pagamento : Não

os do empenho

Número da OB : OB180002622  
Número do empenho : 45/2018  
Situação atual : Incluído no movimento  
Data do Pagamento : 15/05/2018  
Valor do Pagamento : R\$ 513.438,18 ✓  
Observação : REFERENTE NF. Nº 48/2018-ABRIL/2018  
Tipo da despesa : PAGAMENTO DE FORNECEDOR  
Órgão emissor : MT ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Agência débito : 3834-2 - Agência 38342  
Conta de débito : 000.005.178-0 - Conta 000051780